

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200308

Aos quatorze dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte, O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.234.361/0001-41, representado pelo(a) Sr.(a) ALFONÇO LUIZ BATISTA, Secretário Municipal, portador do CPF nº 123.399.462-04, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 372, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2020-012**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2020-012, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2020-012 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 03 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 07.234.361/0001-41
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



E. M. DE F. GUIMARÃES-ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO

ALFAMED COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80
CONTRATADO

P G LIMA COM EIRELI
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO

F CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20200308, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-012.

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80, estabelecida à av marques de herval, pedreira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDINALDO BITENCOURT DE SENA, C.P.F. nº 121.517.342-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ALBENDAZOL 40mg 10ml Cx. c/ 100 - Marca.: PRATI DO NADUZZI	FRASCO	8,000.00	1,140	9.120,00
00011	AMOXICILINA 250 mg SUSPENSÃO 150ml CX C/50 - Marca .: PRATI DONADUZZI	FRASCO	6,000.00	5,330	31.980,00
00037	ENALAPRIL 10 mg C/30 - Marca.: SANVAPRESS/SANVAL CX 30	COMPRIMIDO	50,000.00	0,060	3.000,00
00038	ENALAPRIL 20 mg C/30 - Marca.: SANVAPRESS/SANVAL CX 30	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080	4.000,00
00078	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100 - Marca.: TYLEMAX/NATULAB C/100	FRASCO	12,000.00	0,760	9.120,00
00101	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG comp C/25 - Marca.: EPILENIL /BIOLAB C/25	COMPRIMIDO	5,000.00	0,220	1.100,00
00102	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG comp C/50 - Marca.: EPILENIL /BIOLAB C/50	COMPRIMIDO	15,000.00	0,550	8.250,00
00109	CLONAZEPAN 0,5MG comp C/20 - Marca.: ZILEPAM/GEOLAB B C/20	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00110	CLONAZEPAN 2MG comp C/30 - Marca.: ZILEPAM/GEOLAB C/30	COMPRIMIDO	20,000.00	0,110	2.200,00
00112	CLORPROMAZINA 100MG comp C/200 - Marca.: CLORPROMA Z/UNIÃO C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,340	6.800,00
00116	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: ICTUS/BIOLAB	COMPRIMIDO	1,500.00	0,160	240,00
00118	DIAZEPAN 5MG comp C/200 - Marca.: SANTIAZEPAM/SANT ISTA C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00121	FENITOINA 100MG comp C/100 - Marca.: HIPOLABOR C/100	COMPRIMIDO	9,000.00	0,220	1.980,00
00124	FENOBARBITAL 100MG comp C/100 - Marca.: UNIÃO C/100	COMPRIMIDO	100,000.00	0,150	15.000,00
00127	FLUOXETINA 20MG comp C/70 - Marca.: TEUTO C/70	COMPRIMIDO	15,000.00	0,100	1.500,00
00128	HALOPERIDOL 5MG INJ C/60 - Marca.: UNI HALOPER/UNIÃO C/60	AMPOLA	900.00	1,100	990,00
00129	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/200 - Marca.: HALO/C RISTALIA C/200	COMPRIMIDO	8,000.00	0,140	1.120,00
00134	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG comp C/200 - Marca.: LEVOZIN E/CRISTALIA C/200	COMPRIMIDO	15,000.00	0,450	6.750,00
00140	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	900.00	0,570	513,00
00155	RISPERIDONA 2MG - Marca.: VIVERDAL/UNIÃO	COMPRIMIDO	40,000.00	0,140	5.600,00
00156	RISPERIDONA 3MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,190	2.850,00
00157	RISPERIDONA 1MG - Marca.: VIVERDAL/UNIÃO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,150	1.500,00
00168	TRAMADOL 50MG - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	10,000.00	1,830	18.300,00
00170	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	5,000.00	2,070	10.350,00
00208	DEXAMETASONA 2 mg / INJ. (BC) C/100 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	1,200	24.000,00
00209	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML CX COM 50 - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,320	23.200,00

00211	DEXCLOFERINAMINA 2 MG CX C/ 30 - Marca.: HYSTIN/GE OLAB	COMPRESSO	8,000.00	0,100	800,00
00231	GLICOSE 50% 10 ml CX C/200 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	80,000.00	0,400	32.000,00
00245	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL (INJ.) CX C/200 - Marca.: M ETROFARMA/FARMACE	AMPOLA	18,000.00	0,600	10.800,00
VALOR TOTAL R\$					236.463,00

Empresa: E. M. DE F. GUIMARÃES-ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Concórdia do Pará PA, (91) 3728-1112, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. nº 480.420.302-82, R.G. nº 1846791 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG 120 ML CX COM 50 - Marca.: PRATI	FRASCO	12,000.00	3,990	47.880,00
00002	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG ML CX COM 50 - Marca.: PRATI	FRASCO	1,500.00	2,990	4.485,00
00004	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CX C/100 - Marca.: EMS	COMPRESSO	60,000.00	0,190	11.400,00
00005	ÁCIDO ASCORBICO GOTAS 20ML CX C/100 - Marca.: NATULAB	FRASCO	20,000.00	1,340	26.800,00
00010	AMBROXOL 30mg 5ml CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	9,000.00	1,590	14.310,00
00012	AMOXICILINA 500 mg CX C/30 - Marca.: PRATI	COMPRESSO	60,000.00	0,190	11.400,00
00013	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG c/500 - Marca.: GEOLAB cx com 500	COMPRESSO	25,000.00	0,060	1.500,00
00014	ATENOLOL 25 MG C/30 - Marca.: PRATI CX COM 30	COMPRESSO	90,000.00	0,030	2.700,00
00015	ATENOLOL 50 MG C/60 - Marca.: PRATI CX COM 60	COMPRESSO	40,000.00	0,060	2.400,00
00016	AZITROMICINA 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL C/50.. - Marca.: PRATI	FRASCO	1,500.00	6,740	10.110,00
00018	BACITRACINA + SULF. DE NEOMICINA 5MG/G 30G - Marca.: PRATI	BISNAGA	4,000.00	3,970	15.880,00
00019	CAPTAPRIL 25 mg C/750 - Marca.: PRATI c/750	COMPRESSO	400,000.00	0,030	12.000,00
00020	CAPTAPRIL 50 mg C/500 - Marca.: PRATI CX COM 500	COMPRESSO	100,000.00	0,090	9.000,00
00021	CEFALEXINA 250MG (SUSP. ORAL) CX C/50 - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	4,000.00	5,940	23.760,00
00022	CEFALEXINA 500MG CX C/ 200 - Marca.: ABL	COMPRESSO	4,000.00	0,380	1.520,00
00023	CETOCONAZOL 200mg C/500 - Marca.: PRATI CX 500	COMPRESSO	9,000.00	0,220	1.980,00
00024	CETOCONAZOL 30g - CREME C/100 - Marca.: SOBRAL CX 100	BISNAGA	4,200.00	4,810	20.202,00
00025	CIMETIDINA 200 mg C/600 - Marca.: PRATI	COMPRESSO	25,000.00	0,120	3.000,00
00026	CINARIZINA 75 mg C/30 - Marca.: RANBAXY CX 30	COMPRESSO	1,400.00	0,340	476,00
00027	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 - Marca.: PRATI CX 300	COMPRESSO	90,000.00	0,230	20.700,00
00028	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - XP. 100ML CX C/ 50 - Marca.: NATULAB	FRASCO	8,000.00	1,770	14.160,00
00029	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - CX C/60 - Marca.: NATULAB	COMPRESSO	50,000.00	0,040	2.000,00
00030	DEXAMETASONA 0,1 % 5 ML CX C/60.. - Marca.: FARMACE	FRASCO	1,500.00	1,350	2.025,00
00031	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/100 - Marca.: GERMED CX 100	BISNAGA	2,500.00	1,110	2.775,00
00032	DIGOXINA 0,25 mg comp. CX COM 20 - Marca.: PHARLAB CX COM 20	COMPRESSO	2,500.00	0,070	175,00
00034	DIMENIDRINATO GOTAS C/1 - Marca.: NYCOMED CX COM 01	FRASCO	600.00	8,160	4.896,00
00042	ESPIRONOLACTONA 50 MG comp CX COM 30 - Marca.: EUROFARMA	COMPRESSO	5,000.00	0,400	2.000,00

OFARMA						
CX COM 30						
00043	FUROSEMIDA 40 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,050	2.500,00	
CX COM 500						
00046	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CX C/ 30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,030	600,00	
00047	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,010	2.000,00	
00048	HIDROCORTISONA CREME CX C/100 - Marca.: UNIÃO	BISNAGA	3,000.00	3,060	9.180,00	
00049	HIDROX. MAGNÉSIO + HIDR. DE ALUMINIO CX C/ 50 - Marca.: EMS	FRASCO	4,000.00	2,000	8.000,00	
00052	DICLOFENACO 50 MG CX 500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050	7.500,00	
00053	LORATADINA 1 MG/ML 100ML CX C/50 - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	2,890	11.560,00	
00054	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/ 300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	800,000.00	0,080	64.000,00	
00055	MEBENDAZOL SUSP. 30ML CX C/100 - Marca.: NATULAB	FRASCO	4,000.00	1,030	4.120,00	
00056	MEBENDAZOL 100MG CX C/ 100 - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	8,000.00	0,060	480,00	
00058	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 mg CX C/ 30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	400,000.00	0,070	28.000,00	
00059	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO CX C/ 30 - Marca.: ACHÉ	COMPRIMIDO	70,000.00	0,470	32.900,00	
00064	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO CX C/300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,120	9.600,00	
00066	SULFATO DE PRATA 25G CX C/100 - Marca.: PRATI	BISNAGA	2,000.00	3,340	6.680,00	
00068	NIFEDIPINA 20 mg C/450 - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,070	14.000,00	
CX COM 450						
00069	NIFEDIPINA COMP. 10 mg (BC) C/450 - Marca.: BAYER	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060	4.800,00	
CX COM 450						
00071	NIMESULIDA 100 mg C/480 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080	4.000,00	
CX COM 480						
00072	NIMESULIDA GOTAS 10ml C/50 GENEIRICO - Marca.: VITA MEDIC	FRASCO	8,000.00	1,890	15.120,00	
00073	NISTATINA 100.000 UISUSPENSÃO ORAL C/50 - Marca.: PRATI	FRASCO	8,000.00	3,490	27.920,00	
a.: PRATI C/50						
00076	OMEPRAZOL comp. 20 mg C/490 - - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,070	7.000,00	
C/490						
00079	PARACETAMOL 500 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,080	12.000,00	
C/500						
00080	PARACETAMOL 750 MG C/200 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,110	8.800,00	
C/200						
00082	POLIVITAMINAS 10ml A,B,C,D,E 2ml CX C/ 100 - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	8,000.00	0,950	7.600,00	
.: HYPOFARMA						
00083	PREDNISONA 20mg comp C/500 - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,130	2.600,00	
C/500						
00086	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40mg C/600 - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	19,000.00	0,050	950,00	
C/600						
00089	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,5 MG/ML, FOMA FARMACÊUTICA X AROPE - Marca.: UNIÃO	FRASCO	1,500.00	1,010	1.515,00	
00090	SALBUTAMOL XPE PED. C/50 - Marca.: PRATI	FRASCO	1,500.00	1,010	1.515,00	
C/50						
00091	SECNIDAZOL 1000mg C/100 - Marca.: GLOBO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,540	2.700,00	
C/100						
00094	SINVASTATINA 20MG CX C/30. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	90,000.00	0,050	4.500,00	
00095	SORO ORAL C/1 - Marca.: PRATI	UNIDADE	15,000.00	0,490	7.350,00	
00096	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP C/100 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	90,000.00	0,120	10.800,00	
C/100						
00097	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPE 50ML C/50 - Marca.: ELOFAR	FRASCO	10,000.00	1,000	10.000,00	
C/50						
00173	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA c/25 - Marca.: PHARLAB	AMPOLA	8,000.00	5,390	43.120,00	
00174	ACIDO TRANEXAMICO 50MG 5ML SOL. INJ CX C/5 - Marca.: ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	8,000.00	3,990	31.920,00	
.: ZYDUS NIKKHO						
00175	ADRENALINA INJ. CX C/ 50 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	2,110	2.110,00	
00176	AGUA DESTILADA 10ML CX C/ 200 - Marca.: FARMACE	UNIDADE	170,000.00	0,280	47.600,00	
AMPOLA						
00177	AMINOFILINA 24mg Inj CX C/100 - Marca.: FARMACE	UNIDADE	8,000.00	1,110	8.880,00	

AMPOLA						
00183	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 - Marca. : EUOFARMA	FRASCO	8,000.00	6,990	55.920,00	
00188	CEFALOTINA SÓDICO 1G INJ CX C/ 50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	8,000.00	10,490	83.920,00	
00190	CETOPROFENO 100 IV CX C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	2,000.00	1,910	3.820,00	
00191	CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR CX C/50 - Marca. : UNIÃO	AMPOLA	2,000.00	1,290	2.580,00	
00192	CLOR. DE LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL C/10 - Marca.: UNIÃO	FRASCO	5,000.00	3,180	15.900,00	
00193	CLORAFENICOL 1g INJ. (BC) C/50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	8,000.00	5,390	43.120,00	
00199	CLORIDRATO DE S(+) DEXTROCETAMINA 10 ML CX C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	9,470	7.576,00	
00200	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 2ML CX C/50 - M arca.: CRISTALIA	AMPOLA	5,000.00	0,580	2.900,00	
00203	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 mg/ml C/50 - Marca.: CRIS TALIA	AMPOLA	1,100.00	1,870	2.057,00	
00204	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml C/6 - Marca.: UN IÃO	AMPOLA	3,000.00	1,100	3.300,00	
00205	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 2% ESTÉRIL C/25 - Marc a.: HYPOFARMA	FRASCO	4,000.00	1,890	7.560,00	
00206	DESLANOSIDE 0,2MG/2ML CX C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	1,000.00	1,490	1.490,00	
00207	COMPLEXO B 2ML CX C/100 - Marca.: HYPOFARMA	FRASCO	48,000.00	0,640	30.720,00	
00217	DICLOFENACO DE SODIO INJ.3ML CX C/100 - Marca.: FA RMACE	AMPOLA	30,000.00	0,030	900,00	
00219	DIMENIDRINATO INJETAVEL C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	500.00	1,400	700,00	
00220	DIMETICONA 40 mg CX C/ 100 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	14,000.00	0,090	1.260,00	
00221	DIMETICONA GTS. 15ML - Marca.: PRATI	FRASCO	8,000.00	1,090	8.720,00	
00222	DIPIRONA 500 mg/ML AMP 2 ml CX C/100 - Marca.: FAR MACE	AMPOLA	45,000.00	0,690	31.050,00	
00223	FENOTEROL P/ NEBULIZAÇÃO 0.2 mg/mL C/100 - Marca.: PRATI	FRASCO	200.00	3,750	750,00	
00224	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ml C/60 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3,900.00	0,500	1.950,00	
00225	GENTAMICINA 120 mg INJ C/2 - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	9,000.00	1,500	13.500,00	
00226	GENTAMICINA 160 mg SOL INJ C/1 - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	5,000.00	21,650	108.250,00	
00229	GENTAMICINA 80 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: NOVAFARM A	AMPOLA	17,000.00	0,790	13.430,00	
00230	GLICOSE 25% 10 ml CX C/200 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	180,000.00	0,330	59.400,00	
00232	GLICONATO DE CALCIO 10ML CX C/200 - Marca.: HALEX STAR	AMPOLA	900.00	2,680	2.412,00	
00234	HIDROCORTISONA 100 mg PÓ P/ INJ CX C/50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	9,000.00	2,840	25.560,00	
00236	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO CX C/25 - M arca.: HALEXISTAR	FRASCO	1,000.00	15,840	15.840,00	
00237	HIOSCINA SIMPLES CX C/ 100 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	8,000.00	1,140	9.120,00	
00238	HIOSCINA+DIPIRONA INJ CX C/100 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	15,000.00	2,310	34.650,00	
00239	IPRATROPIO 0,025% SOL 20 ml C/100 - Marca.: PRATI	FRASCO	440.00	1,170	514,80	
00240	NOOTROPIL 5ML CX C/12 - Marca.: NOVARTIS	AMPOLA	1,200.00	3,860	4.632,00	
00246	METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJ. CX C/ 80 - Marca.: FARM ACE	FRASCO	5,500.00	1,700	9.350,00	
00247	MIDAZOLAM 5MG/ML C/5 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	800.00	1,740	1.392,00	
00249	OLÉO MINERAL 100 ML CX C/ 60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	400.00	2,210	884,00	
00250	OXACILINA INJETAVEL C/50 - Marca.: EUOFARMA	AMPOLA	8,000.00	2,330	18.640,00	
00252	SORO METRONIDAZOL 250MG CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	20,000.00	0,260	5.200,00	
00253	PROMETAZINA 2ML SOL.INJ C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	8,000.00	1,250	10.000,00	
00255	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C 24 UNIDADES - Marca.: FARMACE	FRASCO	25,000.00	2,690	67.250,00	
00257	SORO GLICOSADO 250ML CX C/50 UNIDADES - Marca.: FA RMACE	FRASCO	25,000.00	2,720	68.000,00	
00259	CLOR. DE CIPROFLOXACINO INJ. 100ML CX C/ 60 - Marc a.: FRESENIUS	FRASCO	4,000.00	0,770	3.080,00	
00260	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 - Marca.: FRE SENIUS	FRASCO	18,000.00	3,240	58.320,00	
00261	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24 - Marca.: FRESE NIUS	FRASCO	18,000.00	2,080	37.440,00	
00265	VITAMINA K (ESKAVIT)10MG 1ML CX C/50 - Marca.: HIP OLABOR	AMPOLA	8,000.00	1,510	12.080,00	

00266 VITAMINA C ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML - Marca.: AMPOLA 48,000.00 0,090 4.320,00
FARMACE

VALOR TOTAL R\$ 1.622.911,80

Empresa: F CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 8, BR, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00114	CLORPROMAZINA SOL. ORAL C/10 - Marca.: CRISTALIA C/10	FRASCO	1,000.00	6,150	6.150,00
00117	CODEÍNA ISOLADA 30MG C/30 - Marca.: CRISTALIA C/30	COMPRIMIDO	8,000.00	1,130	9.040,00
00123	FENITOINA 100 MG/ML INJ. C/72 - Marca.: CRISTALIA C/72	AMPOLA	800.00	2,870	2.296,00
00125	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ml C/10 - Marca.: CRISTALIA C/10	FRASCO	3,000.00	3,100	9.300,00
00126	FENOBARBITAL INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA C/50	AMPOLA	3,000.00	2,030	6.090,00
00138	VENLAFAXINA 75MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	800.00	1,250	1.000,00
00150	LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4,000.00	1,300	5.200,00
00161	CITALOPRAM 20MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,400	1.200,00
00162	QUITIAPINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,820	2.460,00
00189	CEFTRIAXONA 1G INJ. (EV) C/50 - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	25,000.00	21,000	525.000,00
00197	GLICONATO DE CALCIO 10%MG CX C/100 - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	1,000.00	2,460	2.460,00
00227	GENTAMICINA 20 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: NOVAFARM A	AMPOLA	3,900.00	2,900	11.310,00
00256	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 UNIDADES - Marca.: FRESENIUSK	FRASCO	25,000.00	2,590	64.750,00
00263	SORO MANITOL 500ML CX C/24 - Marca.: FRESENIUSK	FRASCO	4,000.00	5,090	20.360,00
				VALOR TOTAL R\$	666.616,00

Empresa: P G LIMA COM EIRELI; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE, 1050, ANDAR 1, SALA 1, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG cx c/100 - Marca.: DORMEC	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00036	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CX C/300 - Marca.: GENR	COMPRIMIDO	100,500.00	0,250	25.125,00
00045	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/30 - Marca.: GLICAMIN	COMPRIMIDO	340,000.00	0,060	20.400,00
00060	METILDOPA 500 MG CX C/30 - Marca.: TENSIOVAL	COMPRIMIDO	70,000.00	1,030	72.100,00
00074	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR C/50 - Marca.: GENR C/50	BISNAGA	2,000.00	5,100	10.200,00
00099	SULFATO FERROSO 40mg comp - Marca.: MASFEROL ...	COMPRIMIDO	90,000.00	0,040	3.600,00
00100	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML SUSP. ORAL C/50 - Marca.: GENR C/50	FRASCO	2,000.00	5,400	10.800,00
00104	BIPERIDENO 2MG comp C/20 - Marca.: CINETOL C/20	COMPRIMIDO	30,000.00	0,230	6.900,00
00108	CARBONATO DE LÍTIO 300MG comp C/500 - Marca.: GENR C/500	COMPRIMIDO	40,000.00	0,550	22.000,00
00111	CLONAZEPAN SOL. ORAL C/50 - Marca.: GENR C/50	FRASCO	15,000.00	2,510	37.650,00
00113	CLORPROMAZINA 25MG comp C/200 - Marca.: LONGACTIL C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,270	5.400,00
00119	DIAZEPAM 10 MG - comp. C/200 - Marca.: SANTIAZEPAM C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00120	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50 - Marca.: GENR	AMPOLA	2,000.00	0,750	1.500,00

C/50					
00122	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. C/72 - Marca.: AMPOLA	800.00	2,940	2.352,00	
	FENITAL				
C/72					
00130	HALOPERIDOL 5MG comp C/200 - Marca.: HALO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,230	4.600,00
	C/200				
00136	SULFATO DE MORFINA 10 MG comp C/50 - Marca.: DIMOR	AMPOLA	2,000.00	0,740	1.480,00
	F				
C/50					
00139	NEOZINE 40MG GOTAS - Marca.: LEVOZINE	FRASCO	800.00	17,500	14.000,00
00145	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 25 MG - Marca.: CLOZAPIN	COMPRIMIDO	8,000.00	0,520	4.160,00
	A				
00146	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 100MG - Marca.: CLOZAPIN	COMPRIMIDO	8,000.00	0,790	6.320,00
	A				
00149	LAMITOR 100 MG - Marca.: NEURAL	COMPRIMIDO	3,000.00	0,900	2.700,00
00159	TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: TEMPORA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,400	1.200,00
00160	TOPIRAMATO 50 MG - Marca.: TEMPORA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,970	2.910,00
00184	BENZILPENICILINA G PROCAINA 1000,000UI CX/50 - Mar	FRASCO	1,500.00	7,950	11.925,00
	ca.: ARICILINA				
00185	BENZILPENICILINAPROCAINA 300.000+100.000UI C/50 -	FRASCO	2,000.00	4,950	9.900,00
	Marca.: PENKARON				
00186	BUPIVACAÍNA + 8% GLICOSE 5mg 4ml c/50	UNIDADE	4,000.00	3,850	15.400,00
	AMPOLA				
00212	DEXCLORFENIRAMINA 20 MG/5ml CX C/ 60 - Marca.: POL	FRASCO	15,000.00	1,150	17.250,00
	ADEX				
00228	GENTAMICINA 40 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: SANTISA	AMPOLA	9,000.00	1,030	9.270,00
00235	HIDROCORTISONA 500 mg PÓ P/ INJ CX C/50 - Marca.:	FRASCO	10,000.00	5,240	52.400,00
	ARISCORTEN				
00264	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX 24 - Marca.: SOLUF	FRASCO	8,000.00	4,030	32.240,00
	LEX				
			VALOR TOTAL R\$	410.182,00	

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à Rua Comendador Pinho nº90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20, R.G. nº 2459477 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ACIDO FOLICO 5MG CX C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,030	3.000,00
00008	ALBENDAZOL 400mg Cx c/ 100 - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,400	8.000,00
00009	AMBROXOL 15MG 5ML CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	8,000.00	1,590	12.720,00
00017	AZITROMICINA 500 mg comp. C/450 - Marca.: PHARMALA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,730	51.900,00
	B				
	cx c/450				
00033	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO C/400 - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,760	6.080,00
	...				
00035	DIPIRONA 10 ML GTS C CX C/100 - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	0,740	7.400,00
00039	ERITROMICINA 125 mg C/50 - Marca.: ACHE	FRASCO	1,000.00	8,000	8.000,00
	CX 50				
00040	ERITROMICINA 250 mg (500MG) C/420 - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	7,000.00	5,190	36.330,00
	CX 420				
00041	ERITROMICINA COM/CAP. 500 mg C/420 - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	7,000.00	2,980	20.860,00
	CX 420				
00044	GENTAMICINA 10 ML C/1 - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	500.00	17,830	8.915,00
	CX COM 01				
00050	IBUPROFENO 600 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	90,000.00	0,170	15.300,00
	CX COM 500				
00051	IBUPROFENO 50MG/ML C/50 - Marca.: TEUTO	FRASCO	7,000.00	0,810	5.670,00
	CX COM 50				
00057	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG CX C/30. - Marca.	COMPRIMIDO	80,000.00	0,070	5.600,00
	: PRATI				
00061	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS 10 ml CX C/ 200 - Mar	FRASCO	3,000.00	1,280	3.840,00
	ca.: MARIOL				
00062	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG CX C/30. - Ma	COMPRIMIDO	3,000.00	0,120	360,00
	rca.: CIMED				
00063	METRONIDAZOL + NISTATINA CR.VAGINAL + APLICADOR CX	BISNAGA	5,000.00	6,090	30.450,00

C/ 50 - Marca.: GEOLAB						
00065	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL CX C/60 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	8,000.00	5,490	43.920,00	
00067	PASTA D'ÁGUA 30MG CX C/ 100 - Marca.: FARMAX	BISNAGA	2,000.00	12,340	24.680,00	
00070	NIFEDIPINA SL10 mg FR COM 60 - Marca.: BYER	FRASCO	2,000.00	0,240	480,00	
00075	NITROFURASONA C/24 - Marca.: HYPERA	BISNAGA	3,000.00	15,800	47.400,00	
00077	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA CRM 30G - Marca.: NEO QUI MICA	BISNAGA	800.00	7,060	5.648,00	
...						
00081	PIRACETAM COMP. C/60 - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2,000.00	0,970	1.940,00	
00084	PROMETAZINA 25 mg C/200 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	80,000.00	0,090	7.200,00	
...						
00085	PRENIDSONA 5MG CX C/ 200 - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	8,000.00	0,080	640,00	
00088	RANITIDINA 300mg C/500 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,830	24.900,00	
00092	SILIMARINA EXTRATO 120 ML CX C/ 60 - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	1,500.00	29,790	44.685,00	
00093	SILIMARINA EXTRATO 200 MG CX COM 20 - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	800.00	1,620	1.296,00	
00098	SULFATO FERROSO 25ml C/200 - Marca.: NATULAB	FRASCO	8,000.00	0,760	6.080,00	
00103	AMITRIPTILINA 25MG comp C/100 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,040	1.200,00	
00105	BIPERIDENO 5 MG INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	2,190	6.570,00	
...						
00106	CARBAMAZEPINA 200MG comp C/100 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,120	21.600,00	
00107	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100 ml C/50 - Marca.: UNIAO	FRASCO	10,000.00	9,000	90.000,00	
00115	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ C/50 - Marca.: HYPOFARMACIA	AMPOLA	1,000.00	1,700	1.700,00	
00131	HALOPERIDOL GOTAS 20 ml C/1 - Marca.: UNIAO	FRASCO	1,500.00	2,270	3.405,00	
00132	IMIPRAMINA 25MG comp C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	9,000.00	0,340	3.060,00	
00133	LEVODOPA 250MG + CABIDOPA 25 comp C/50 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	9,000.00	0,960	8.640,00	
00135	LEVOMEPROMAZINA 100MG comp C/200 - Marca.: HIPOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,760	11.400,00	
00137	SULFATO DE MORFINA 10MG SOL. ORAL 60 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800.00	19,790	15.832,00	
00141	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1,500.00	1,440	2.160,00	
00142	GLOBALAM (URBANIL) 10MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,730	5.840,00	
00143	CYMBI 30MG - Marca.: EMS	AMPOLA	80.00	5,070	405,60	
00144	GEM ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	8,000.00	0,350	2.800,00	
00147	DEPAKENE 500 MG - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	8,000.00	1,350	10.800,00	
00151	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 4% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	1,000.00	21,930	21.930,00	
00152	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 1% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	1,000.00	15,320	15.320,00	
00153	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	800.00	1,360	1.088,00	
00163	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	2,920	8.760,00	
00164	TORVAL 500MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	3,000.00	8,640	25.920,00	
00165	ACETILCISTEINA SOL - Marca.: EMS	FRASCO	10,000.00	5,330	53.300,00	
00167	KEPRA SOL. ORAL - Marca.: UCB	COMPRIMIDO	100.00	105,790	10.579,00	
00171	ASSERT 25MG - Marca.: MOMENTA	COMPRIMIDO	2,500.00	26,600	66.500,00	
00172	PREGABALINA 75MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	1,500.00	1,940	2.910,00	
00178	AMPICILINA 1g PÓ (INJ.) CX C/ 50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	5,000.00	4,040	20.200,00	
00179	AMPICILINA 500 mg PÓ (INJ.) CX C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	3,040	15.200,00	
00180	ATROPINA INJ. CX C/ 50 C/120 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,000.00	0,410	820,00	
00181	AMICACINA 500MG INJ 2ML CX C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	1,250	2.500,00	
00182	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/50 - Mar	AMPOLA	8,000.00	8,940	71.520,00	

ca.: TEUTO						
00187	CEDILANIDE 2ML INJ C/ 50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	1,200.00	1,610	1.932,00	
00194	CLORAFENICOL COLIRIO 4 MG ML 10 ML - Marca.: ALLER GAN	FRASCO	400.00	18,990	7.596,00	
00195	CLORAFENICOL SUSP. 25MG ML CX COM 50 - Marca.: BLA U	FRASCO	1,000.00	6,500	6.500,00	
00196	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML CX C/200 - Marca.: SA MTEC	AMPOLA	18,000.00	0,210	3.780,00	
00198	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML CX C/200 - Marca.: SAM TEC	AMPOLA	7,000.00	0,330	2.310,00	
00201	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 mg COM 30 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,270	108,00	
00202	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg CX COM 30 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	400.00	0,480	192,00	
00210	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5ml CX C/100 - Marc a.: HYPOFARMA	AMPOLA	50,000.00	1,040	52.000,00	
00213	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CX COM 500 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	45,000.00	0,060	2.700,00	
00214	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ CX COM 100 - Marca.: T EUTO	AMPOLA	20,000.00	1,030	20.600,00	
00215	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 10ML GTS - Marca.: TEUTO	UNIDADE	9,000.00	4,990	44.910,00	
00216	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg CX C/500 - Marca.: GEOLA B	COMPRIMIDO	40,000.00	0,070	2.800,00	
00218	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G CX C/50 - Marca.: MED LEY	TUBO	200.00	3,690	738,00	
00233	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML C/25 - Marca.: CRISTA LIA	AMPOLA	400.00	5,900	2.360,00	
00241	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ VASO 20 ML C/10 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	22,860	45.720,00	
00242	MANITOL 250 ml CX C/ 24 - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1,000.00	3,970	3.970,00	
00243	METILERGOMETRINA 0,2 mg C/12 - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	800.00	1,730	1.384,00	
00244	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ml CX C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	18,000.00	1,610	28.980,00	
00248	NITROGLICERINA 5 MG/ml sol. inj. C/10 - Marca.: CR ISTALIA	AMPOLA	200.00	29,400	5.880,00	
00251	OXITOCINA 5UI/ML 1 ml C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	6,000.00	1,310	7.860,00	
00254	RANITIDINA 2ML SOL. INJ. (BC) C/120 - Marca.: FARM ACE	AMPOLA	6,000.00	0,750	4.500,00	
00258	SORO GLICOSADO 500ML CX C/24 UNIDADES - Marca.: FR ESENIUS	FRASCO	30,000.00	2,790	83.700,00	
00262	SULFATO DE MAGNESIA 50% CX C/200 - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	18,000.00	5,970	107.460,00	
VALOR TOTAL R\$					1.373.233,60	